



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 17/03/2021

LEI nº 3.611, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Nota: 16/19 Visto: authem

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, §1, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para obras de pavimentação na Estrada Municipal Geraldo Terezan no Bairro da Graminha, em um trecho de aproximadamente 1 Km, contigua a área urbana, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração Sec. Planejamento Urbano e Obras	
15.451.0013.1.055 – ASFALTO ESTR. GERALDO TEREZAN BAIRRO DA GRAMINHA	
4.4.91.51.00 – Obras e Instalações - Intra-orçamentário – Fonte 01	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) ocorrerão por conta da anulação total e parcial das seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração Sec. Planejamento Urbano e Obras	
15.451.0013.1.055 – ASFALTO ESTR. GERALDO TEREZAN BAIRRO DA GRAMINHA	
360	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 500.000,00
02.00.00 – Poder Executivo	
02.05.00 – Secretaria de Educação	
02.05.03 – Educação Básica – Ensino Fundamental	
12.361.0011.2.033 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL	
193	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02	R\$ 200.000,00
02.00.00 – Poder Executivo	
02.05.00 – Secretaria de Educação	
02.05.09 – Transporte Universitário – Ensino Superior	
12.364.0011.2.083 – TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – ENSINO SUPERIOR	



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



274

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante – Fonte 01

R\$ 300.000,00

TOTAL

R\$ 1.000.000,00

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de março de 2021.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal